



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 18372/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a Lei n. 12.043, de 6 de outubro de 2025, que proíbe a instituição de data comemorativa no âmbito do Município de Maringá, quando houver previsão de data alusiva no mesmo sentido na legislação estadual ou federal, para estabelecer regra de transição aplicável às proposições legislativas protocoladas anteriormente à sua publicação.

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n. 12.043, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A vedação prevista no art. 1.º não se aplica:

I - às datas comemorativas já instituídas no âmbito do Município anteriormente à publicação desta Lei;

II - às proposições legislativas destinadas à instituição de datas comemorativas que tenham sido protocoladas anteriormente à publicação desta Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II, a apresentação posterior de emenda ou substitutivo não afasta a aplicação da regra de transição, desde que preservado o objeto original da proposição. (NR)“

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de agosto de 2026.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 01/09/2026, às 11:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0474059** e o código CRC **F5970B27**.
